



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4563/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.
3918/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 3918/2015, de 19 de junho de 2015, que passa a vigor sob a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE VENTURA ASTORI**, a antiga Unidade de Saúde denominada Maria Madalena Astori Gobbi, localizada na Comunidade de Todos os Santos, zona rural, deste Município.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal Nº. 3918/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 10 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL: VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
Processo Administrativo Nº. 18.289/2021.

